

Eu João Alves Origue, estando em plena
perfecta jaizão e entendimento, determi-
nei fazer o meu testamento, ultima volun-
tade, e o faço pela forma seguinte. "

Primeiramente encomendo a minha al-
ma a Deus Nosso Senhor que a criou e re-
miso com o precioso sangue de seu unigê-
nito Filho Senhor Nosso a quem pesso ero-
go a sua Mãe Maria Santissima in-
terceda por ella quando ante o mundo
partir e a gozar daben a venturança
para que foi criada. "

Declaro que sou natural desta Provin-
cia de Santa Catharina, filho legitimo
de Joã Alves Origue e de sua mulher
Maria Joaquina, ambos já falecidos;
e que sou casado com Anna Rosa da
conceição, de cujo matrimonio tenho
tres filhos Antonio, João, e Joã, que
são os meus legitimos herdeiros. "

Nomeio para meus testamentarios a do-
mingos Joã de Andrade, e meu filho
Antonio Alves Origue, os quaes pes-
so queirao aceitar a minha testamen-
taria, e cumprir exactamente as mi-
nhas disposições, para o que os hei por-
abonados em juizo e fora d'elle: ao que

ao que a executar deixo em premio do seu
trabalho a quantia de dez mil reis. "

Declaro que da minha terça, se diga seis
milhas pela minha alma. "

Deixo de ermola a ellanuel de tal, pai do
falecido Vicente Antonio dos Santos, a fo-
si de tal seg, morador nas Picadas do For-
te, deus mil reis a cada hum. "

Deixo de ermola a minha irmã Floren-
tina Bernarda, deus mil reis. "

Deixo de ermola a baetana de tal mulher
de Cristovaõ Joze Rodrigues, e a Maria Du-
tra, viuva, moradores neste lugar - Capaci-
ras - hum mil reis a cada hum. "

Deixo o remanente da minha terça ao meu
filho João Antonio Alvaris. "

E por esta forma hei por fim do este meu
testamento e ultima vontade, que o
mandei escrever pelo Tabellião Joa-
quim Francisco D'Almeida e Sampaio, que de po-
is de escripto me deu oachei como oti-
tei, e o apiquei de meu proprio punho;
por estar em tudo a minha vontade
rogo as Justicas deste Imperio o fazeis
cumprir e guardar como nelle se con-
tem e declara. Feito e assignado mes-



capigrado neste lugar - Capoeiras - ter ^{p. 2}
mos desta Villa de San Joze aos trinta ^{Papoi.}
dias do mes de Outubro de mil oito
centos e quarenta e nove.

João Alz. Origue

Como este escrevi por mandado do
testador João Alvaris Origue
Joaquim Traill. D. Affix. e Papoi.

Approvação

Saiba quantos este publico instrumento de
approvação de testamento e ultima vontade
virem que no termo do Nascimento de N. S. de
n. hos Jesus Christo de mil oito centos e qua-
renta e nove aos trinta dias do mes de Outu-
bro do dito anno, neste lugar denominado
Capoeiras - termo desta Villa de San Joze,
em casa da morada de João Alvaris Origue
aonde eu Tabellião vim a seu chamado, esen-
do este ahi presente reconhecido de mim
pelo proprio, de qua dou fi, e por elle estan-
do doente de cama, por eu eu fize por fei-
to juro e entendimento segundo o meu
parecer pelas perguntas que lhe fiz, e res-
postas acertadas que me deu em presença
das testemunhas adiante nomeadas e as-
signadas, das duas para as minhas mãos
que foram dadas estas tres folhas inteiras,
e escritas em duas folhas e quatro linhas, no fim das quaes principii este
de papel, dizendo me com ellas que era o
seu solenne testamento e ultima vontade

* D. a. este
linhas - Co-
scriptas em
duas folhas
e quatro li-
no fim das
quaes prin-
cipii este
instrumen-
to -
Papoi.

contade, que mandára escrever por mim Ta-
bellião, que depois de escripto lho deu, pelo
achar como o ditado, estar em tudo a sua von-
tade e conforme ao mesmo disposto hey, e asig-
nou de seu proprio punho, que queria se cum-
prir e guardar como nelle se contém e de-
clara; e rogava as justicas deste Imperio lhe fi-
zerem dar inteiro cumprimento, e que em Ta-
bellião o approvare para sua validade; o qual
accitou, por estar sem emenda, entretinha,
borrão, nem outra que duvida faga mome-
nto; Rubriquei, approvei, e approvo quanto em-
direito me he permitido por obrigações de
meu Officio, de que fago este instrumento, que
sendo lido ao testador ratificou e assignou de
seu proprio punho, sendo testemunhas pre-
sentes Fabiano Silvano Origue, Manuel Vieira
d'Aguia, Francisco Loui d'Alvira, Manoel Gui-
lherme Dingee, e João Estevão de Jesus e Melles,
todos livres e maiores de quatorze annos, reconhe-
cidos de mim Joaquin Francisco d'Alvira e Rapos,
Tabelião que a escrevi e assignei em publico eras.

f Ensi  de Verd. f

Joaquin Fran. d'Alvira e Rapos.
João Ant. Origue
João Ant. de Jesus e Melles
Fabiano Silvano Origue
Manoel Guilherme Dingee
Francisco Loui d'Alvira
Manoel Vieira d'Aguia

Lava-se termo d'abertura, e faz-se com
cloro. Villa de São João 16 de
Novembro de 1849m



Termo d'abertura

Ante os olhos de mim soube de Novembro de mil
oito centos e quarenta e nove annos, nesta Vil-
la de São João segunda Comarca na Provin-
cia de Santa Catharina, eu Chanceler da resi-
dencia do Juiz Municipal de Capellaria
Residencia obediencia João Francisco de sou-
za soude eu Gerente de um, e ali por elle
Juiz foi aberto e apresentado testamento
que lhe foi apresentado por Ignácio José
dos Santos, feixado, coado, e lacrado na
forma do estilo, e determinou o Juiz o fi-
zer com cloro, de que para certificar de la-
corou o presente termo que apigou elle
Juiz com dito apresentado. Eu Jo-
quim Francisco de Sousa Chanceler, Gerente
que se reserva

 Ignácio José dos Santos

Declarado

Elogo nomeado dia, mês, e anno supra
declarado, nesta Villa de São João, faz
este testamento com cloro ao dito Juiz



Juziz Municipal de Capellas e Herederos
alcidados Joao Francisco de Souza, de que
para constar faço este termo. E Joao
quim Francisco d'Alpin e Sapon, Escrivao
que o escrevi.

Elr.

Apresentada a collectoria respectiva: Aun-
para a arginta. m, sobre qual quer nullida-
de impugna de tercio. Notifiquem
oprimido testamentario para a dize de
acita oneros a testamentaria. Villado-
San Joao 16 de Novembro de 1849

Elr.

Data

Itom doze e seis dias do mes de Novembro de
mil oitocentos e quarenta e nove annos,
nesta Villa de San Joao segunda Comar-
ca da Provincia de Santa Catharina, em
casas da Residencia do Juiz Municipal
de Capellas e Herederos e Alcidades Joao
Francisco de Souza, aonde se Escrivao
viam, eahi por elle Juiz me foi entre-
que o presente testamento com esse
despacho Supra, de que para constar
faço este termo. E Joaoquim Francis-
co d'Alpin e Sapon, Escrivao que o escrevi.

Sumo de Acute.

Francisco de Sales

Registrado a f. 6 de G. 3.
 Dirigido al Parlamento 1250
Alfonso

1607
Pg. cento e sessenta seis. 8.^o
de São J. B. de Junho de 1855

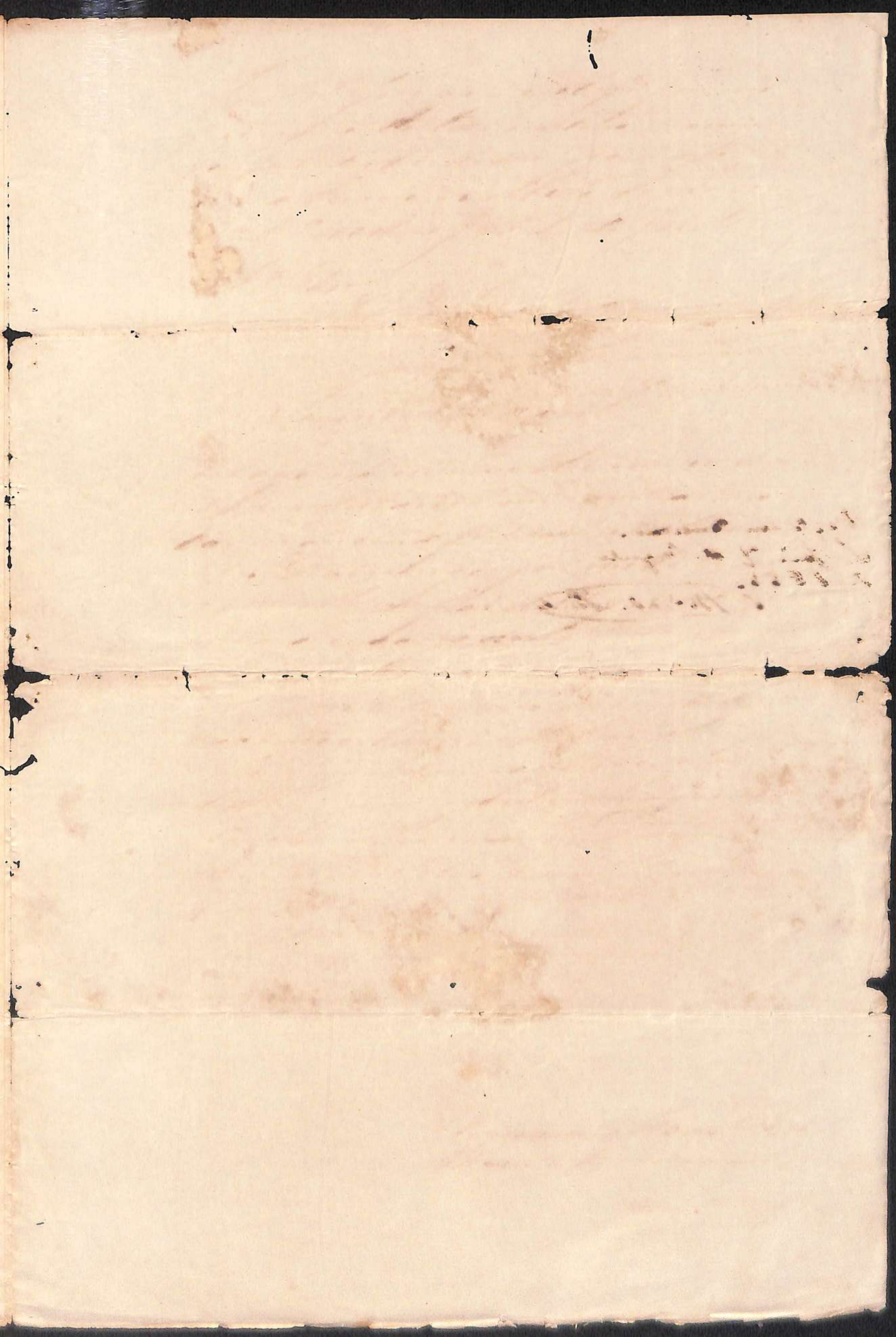
Carregueiro
Off

Fica registrado no Livro
competente a p. 298.º Colle-
ctoria de São J. B. de Junho
de 1855

Escreva

Visto em ...
S. João 7 de Agosto
de 1855.

Procurador



Testamento de João Alvaris Origue, approvado, fei-
rado, eido, e sacrado na forma do útil, neste lugar
Capoeiras termo desta Villa de São João aos 30 de Oc-
tubro de 1849.

Por mim Tab.ºm Joaquim Fran.º de Aguiar e Paes.

21.03

(Alto)

640

De noventa e quatro mil. 940
de São João de Junho de 1854

Campos
J. J.